

**A T A   N.º. 11/2017**

**ATA   DA   REUNIÃO  
ORDINÁRIA   DA   CÂMARA  
MUNICIPAL   DE   VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 18 DE  
MAIO DE 2017. -----**

- - - Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Verificou-se a falta da Sr<sup>a</sup>. Vereadora Elisabete Domingues, por motivos profissionais, tendo sido justificada por unanimidade. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Solicitou a palavra a Sr<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues que, tendo analisado as contratações por ajuste direto, solicitou informações ao Sr. Presidente da Câmara relativamente ao contrato com a seguradora MAPFRE no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) e se tinham sido solicitados outros orçamentos. Solicitou ainda que lhe fosse preparado um dossier com todas as ajudas de custo que auferiu o Sr. Vereador José Monte durante o ano 2016, incluindo despesas com hotéis, jantares, transportes, etc. De seguida usou da palavra o Sr. Vereador Manuel Lopes para lamentar uma situação que verificou no domingo passado quando participou no trilho organizado pelo Grupo Desportivo Ganfeense com destino ao Convento de Sanfins. Com efeito, constatou que restavam, pelos caminhos percorridos, fitas plásticas de eventos anteriores e lamenta que as respetivas organizações não tenham tido o cuidado de retirar as fitas com o devido respeito pelo meio-ambiente. Assim verificou

**A T A    N.º. 11/2017**

também em relação ao evento Art Rock Festival de Verdoejo, que existe ainda no local vestígios das atividades, e cartazes pelas estradas. -----

Respondendo às perguntas colocadas pela Sr<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues, o Sr. Presidente informou que o processo de contratação relativamente aos seguros tinha corrido os trâmites normais e que tanto os processos em questão como a documentação relativa às despesas a que se referiu, estavam disponíveis nos serviços municipais. Que o dossier solicitado iria ser preparado e que a Sr<sup>a</sup> Vereadora podia inclusivamente consultar os processos dos anos anteriores se assim o desejasse. O Sr. Presidente fez questão de felicitar a atleta valenciana Inês Fernandes pela sua prestação no Campeonato do Mundo de Atletismo da Federação Internacional para Atletas portadores de Deficiência Intelectual que decorreu na Ásia, onde obteve duas medalhas de prata no lançamento de martelo e de disco e uma medalha de bronze no lançamento de dardo. Informou ainda os Srs Vereadores que na passada segunda-feira, decorreu em Braga, uma reunião do grupo de trabalho Galiza-Norte de Portugal, em que o Município de Valença no âmbito da Eurocidade tem parte ativa. Verificou que a Junta de Galiza se fez representar significativamente através do seu Presidente, Vice-Presidente e oito conselheiros. Lamentavelmente, em representação do Governo Português apenas participaram os membros da Comissão de Coordenação da Região Norte. Deste modo, os Presidentes de Câmaras e outros representantes de outros organismos descentralizados do Estado Português ficaram desamparados perante o peso da comitiva da Galiza, o que é paradoxal quando se ouve o governo português a dizer que a Galiza é o principal mercado para as nossas exportações. Apenas esteve presente, para o encerramento, o Sr. Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, que teve que se ausentar por motivos de agenda. No entanto, da reunião emanaram boas notícias nomeadamente em relação ao dossier da mobilidade, sendo que a Junta de Galiza insiste na criação de uma linha ferroviária alternativa à linha do Minho, de forma a ligar Vigo a Valença, Braga e Porto, sendo esse projeto muito prometededor para a expansão económica do nosso concelho. -----

**A T A Nº. 11/2017**

Não se tendo registado mais intervenções, passou-se de seguida para a discussão dos pontos da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**PERIODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 04 MAIO 2017.** \_\_\_\_\_

A ata em apreço foi aprovada por unanimidade. Não tomaram parte na votação o Sr. Presidente Jorge Mendes e a Sra. Vereadora Anabela Rodrigues por não terem estado presentes na reunião. \_\_\_\_\_

**PONTO 2 – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE MUNICIPAL – ESTÁDIO DR. LOURENÇO RAIMUNDO.** \_\_\_\_\_

Face ao pedido do S.C. Valenciano e à necessidade de registar o complexo desportivo na Conservatória do Registo Predial, o que ainda não tinha sido feito apesar da idade do estádio, a emissão desta declaração de utilidade municipal torna-se imprescindível para o clube poder beneficiar da isenção de I.M.I. e não ser onerado com impostos. Tomou a palavra o Sr Vereador Luís Brandão para explicar que o registo tardio deve-se apenas à alteração da legislação relativamente à prova de posse, ao que o Sr. Presidente respondeu que sem registo, não era possível candidatar-se a fundos comunitários e que esse requisito já existe há muitos anos. Sem mais intervenções, e posto à votação, o ponto foi ratificado por unanimidade. -----

**PONTO 3 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA – SANTIAGO, CABO VERDE E O MUNICÍPIO DE VALENÇA.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou aos Srs Vereadores que por ocasião do intercâmbio que ocorreu durante o último Torneio de Basket, surgiu a possibilidade de estabelecer um protocolo de colaboração com o Município de Santa Catarina. Este protocolo corresponde àqueles que se costumam estabelecer com os PALOP, sendo evidente que é mais atrativo para o município de Santa Catarina do que para Valença atendendo ao nível de desenvolvimento económico e cultural dos dois concelhos. Como a intenção foi de aproveitar as celebrações do dia da cidade de Assombrada, capital do conce-

## ATA Nº. 11/2017

lho, no 13 de maio, para celebrar este protocolo, o mesmo vem agora para ratificar. Posto à votação, o protocolo que se transcreve foi ratificado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**“ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA – SANTIAGO CABO VERDE E O MUNICÍPIO DE VALENÇA PORTUGAL**

*Ladeada pelos Municípios de Tarrafal, São Miguel, São Salvador do Mundo, Ribeira Grande de Santiago e Santa Cruz, Santa Catarina tem cerca de 45 mil habitantes, é o terceiro maior Concelho de Cabo Verde e o segundo da ilha de Santiago, ilha que alberga a capital do País. Tem potencialidades para se tornar no Concelho Pivot do interior de Santiago e a Cidade de Assomada, a sede do Município, poderá tornar-se numa cidade metropolitana da região Santiago Norte e uma alternativa a Cidade da Praia, a Capital do País.*

*Santa Catarina tem elevado nível de défice habitacional, ou seja, pelo menos 4000 famílias em situação de défice básico. O Concelho tem uma população muito jovem, pois, dos 45 mil indivíduos, cerca de 15.600 indivíduos (35%) tem menos de 15 anos e 26.900 indivíduos (60%) tem menos de 25 anos, o que explica uma forte procura do ensino secundário e superior, mas também da formação profissional. Temos uma forte comunidade emigrada e uma cidade com vocação regional, nomeadamente nos domínios da cultura, do comércio como do saber.*

*Santa Catarina exige fortes investimentos para poder realizar os mais importantes Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento. Com efeito, aqui, cerca de 43% da população é pobre, cerca de 2000 vivem em situação de insegurança habitacional, ou seja em casas degradadas que requerem projectos urgentes de reparação e finalização para além das que não tem casa, como acima referido. Apenas 43% das famílias tem ligação a rede de água e, em média, temos apenas 53 litros de água por pessoa por dia, mas cerca de 66% das famílias tem electricidade e 35% dos jovens activos estão desempregados.*

*A população de Santa Catarina procura e requer cada vez melhores cuidados de saúde e a Câmara Municipal aspira assumir em pleno as suas responsabilidades, no quadro das competências próprias e pela via da complementaridade e da parceria com o Ministério da Saúde, mas também da cooperação descentralizada.*

*Considerando esses desafios, a Câmara Municipal de Santa Catarina elege como norte estratégico a promoção do diálogo e da cumplicidade de objectivos e em suma, uma parceria estratégica para o desenvolvimento do Concelho, devendo a cooperação descentralizada ser suportada pelo planeamento, sendo o plano de desenvolvimento do concelho o instrumento de suporte ao dialogo técnico e político entre a autarquia e os parceiros de desenvolvimento.*

*O Concelho de Santa Catarina dispõe do seu primeiro Plano Director Municipal para o período 2014-2026, estabelecendo, com base em orientações estratégicas de longo prazo, em matéria de desenvolvimento da economia local e de melhoria do bem-estar, regulamentos relativos à ocupação do território, com a perspectiva de desenvolvimento sustentável, tendo o território como um recurso estratégico esgotável.*

*Santa Catarina é um concelho rico em termos de património histórico e cultural. Foi o palco das mais famosas revoltas camponesas contra a opressão colonial, designadamente as dos Engenhos (1822), de Achada Falcão (1841) e de Ribeirão Manuel (1910), revoltas essas que desembocaram na luta pela independência nacional, alcançada a 5 de Julho de 1975.*

*Do reconhecimento das potencialidades do Município de Santa Catarina em termos de riqueza cultural, o Município de Santa Catarina e o Ministério da Cultura deverão, promover a montagem de grandes eventos de carácter internacional como, uma feira mundial de arte, um festival internacional do Teatro do Oprimido, uma feira internacional de artesanato e cultura, uma peregrinação anual a Ribeirão Manuel e Casa de Amílcar Cabral. Com estes eventos, a Câmara Municipal de Santa Catarina e o Governo de Cabo Verde pretendem tornar Santa Catarina no coração cultural da Ilha de*

## ATA Nº. 11/2017

Santiago.

*Santa Catarina é assim, um Concelho de potencialidades. Somos o maior concelho pecuário e um dos maiores produtores agrícolas de Cabo Verde. Temos a maior extensão do território da Ilha de Santiago e a agricultura é um sector do futuro, graças aos investimentos na mobilização de água através de barragens em construção, às novas orientações para o agro-negócio, a empresarialização, pela emergência de uma nova geração de agricultores jovens, com formação, mais propensos à modernização. Temos igualmente a maior extensão do litoral da Ilha de Santiago, duas grandes comunidades pesqueiras (Rincão e Ribeira da Barca) e um grande potencial de jovens que poderão constituir uma nova geração de pescadores formados e organizados em pequenas empresas. A agricultura quanto a pesca tem ainda um bom nicho de mercado em Cabo Verde, o que pode demonstrar-se pelo elevado custo dos produtos agrícolas e da pesca e pela importação da maioria dos produtos consumidos pelos residentes e nos hotéis. O mercado cabo-verdiano integra assim cerca de meio milhão de residentes, acrescidos dos cerca de 400 mil turistas atuais que deverão atingir cerca de 1 milhão, até 2020. O Mercado de Santa Catarina, dentro da sua modalidade de funcionamento constitui um dos mais importantes empórios comerciais de Cabo Verde. Com atividades comerciais bissemanais (Quartas e Sábados), feirantes de todos os Concelhos de Santiago, podem encontrar variedades de mercadorias, o que constitui motivos para grandes negócios.*

*Santa Catarina é o segundo maior mercado de materiais de construção, por causa de obras publicas em curso e em carteira, mas também das construções habitacionais para absorver o défice básico atual (4000 habitações) e a insegurança habitacional (2000 habitações) e especialmente em decorrência dos investimentos dos emigrantes e dos futuros investimentos no domínio do turismo.*

*Contudo, vivemos uma situação de profunda crise em matéria de disponibilidade de inertes. A grande maioria da areia e brita utilizada nas obras publicas e privadas provem do Concelho da Praia e ficam assim muito caros, ou então são extraídos nas praias de mar ou nas ribeiras. As praias estão quase todas esgotadas, com consequências graves ou seja desaparecem as praias e o potencial turístico e de reprodução de peixes, contaminam-se os lençóis de água, destroem-se propriedades agrícolas pela intrusão salina, sem se ter soluções duráveis em matéria de ocupação das populações.*

*Santa Catarina é um concelho com grandes potencialidades turísticas, por um lado pelo seu passado histórico-cultural caracterizado pelo facto de Amílcar Cabral ter ali vivido parte da sua infância, pela tradição de revoltas no quadro do processo emancipatório dos cabo-verdianos, pela riqueza e dinâmica culturais dominado pela música tendo como expoente máximo, Norberto Tavares, pela riqueza paisagística, sendo Serrada Malagueta um dos melhores parques naturais de Cabo Verde, mas também pelas novas orientações com a Zona de Desenvolvimento Turístico de Rincão de 679 hectares, criada pelo Governo de Cabo Verde.*

*Com cerca de 12.000 habitantes Assomada é, por excelência uma cidade comercial, aliás a segunda maior cidade comercial de Cabo Verde, por um lado por causa do comercio em feiras que são a nossa tradição e riqueza, feiras que acolhem operadores de toda a ilha de Santiago, mas também do comercio em estabelecimento que tem como mercado cativo toda a região Santiago Norte com cerca de 120.200 habitantes, ou seja quase ¼ da população de Cabo Verde.*

*Valença é um Município Português do Distrito de Viana do Castelo, da região Norte e sub-região do Alto Minho, situada a cerca de 118 km do Porto, cidade ribeirinha do rio Douro.*

*O Concelho de Valença, com 117,13 km<sup>2</sup> de área e 14.127 habitantes segundo o Censo 2011, limitado a leste pelo concelho de Monção, a sul por Paredes de Coura. a oeste por Vila Nova de Cerveira e a norte pelo Município de Tui, Galiza (Espanha).*

*Este quadro oferece condições adequadas à cooperação entre o Município de Santa Catarina de Santiago-Cabo Verde e o Município de Valença -Portugal que decidem estabelecer e formalizar relações*

**A T A N.º. 11/2017**

de cooperação.

Assim, ao abrigo do disposto no Artigo 22º da Lei N.º 143/IV/95 que aprova o Estatutos dos Municípios Cabo-verdianos e a Lei N.º 169/99, de 18/09 e Lei N.º 75/2013, de 12/09 que aprova o Estatutos dos Municípios Portugueses.

Entre o município de Santa Catarina de Santiago - Cabo Verde, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, o **Dr. José Alves Fernandes** e

O Município de Valença - Portugal, representado pelo seu Presidente, **Dr. Jorge Manuel Salgueiro Mendes**

É celebrado o presente acordo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

(Finalidade)

O presente acordo tem por finalidade estabelecer as bases e as modalidades de cooperação entre os dois municípios visando aprofundar, diversificar e formalizar as relações de cooperação.

**CLAUSULA SEGUNDA**

(Objetivos)

Para tanto, as Partes fixam como objetivismos, entre outros:

a) O intercâmbio de experiências e o reforço de capacidades do Município de Santa Catarina de Santiago no domínio da promoção da economia local e, em especial, da agricultura e pecuária.

b) Promover a formação em Valença - Portugal, de jovens de Santa Catarina de Santiago designadamente no domínio da agricultura, através de instituições de formação profissional e superior e de estágios de técnicos da agricultura de Santa Catarina, no domínio da cultura da vinha e da enologia.

c) A cooperação para o desenvolvimento desportivo, envolvendo desportistas, clubes e associações desportivas dos dois Municípios designadamente através de intercâmbios desportivos e do reforço de capacidades do Município de Santa Catarina de Santiago no domínio do desporto.

d) A cooperação para o desenvolvimento da proteção civil, envolvendo as corporações de bombeiros dos dois Municípios designadamente através de intercâmbios e do reforço de capacidades do Município de Santa Catarina de Santiago no domínio da proteção civil.

e) A cooperação para o desenvolvimento cultural, envolvendo agentes e grupos culturais dos dois Municípios designadamente através de intercâmbios

f) A cooperação para o desenvolvimento da saúde, envolvendo profissionais da saúde e respetivas organizações da classe, através de intercâmbios e do reforço de capacidades do Município de Santa Catarina de Santiago no domínio da saúde.

g) Promover a aproximação dos povos de Santa Catarina de Santiago e de Valença.

**CLAUSULA TERCEIRA**

(Áreas de cooperação)

1. Desenvolvimento agrícola e da pecuária;
2. Desporto;
3. Proteção civil;
4. Cultura;

**A T A Nº. 11/2017**

5.Saúde.

**CLAUSULA QUARTA**

*(Forma de execução)*

*O presente acordo de cooperação é executado através de projetos ou programas que as partes promovem;*

*Para cada ação, projeto ou programa referido no número 1 do presente artigo, a Câmara Municipal de Santa Catarina remeterá à Câmara Municipal de Valença uma ficha com as seguintes especificações:*

- a) Tipo de atividade(s) a desenvolver;*
- b) Objetivo(s) que se pretende(m) alcançar;*
- c) Previsão da duração da(s) atividade(s);*
- d) Recursos requeridos;*
- e) Plano de recursos financeiros, humanos e equipamentos;*
- f) Designação, por cada parte, das pessoas que se responsabilizarão pela execução do projeto.*

- Os projetos que decorrem do presente acordo devem ser elaborados pelo Município de Santa Catarina segundo as diretivas próprias de projetos vigentes na Câmara Municipal de Valença.*

**CLAUSULA QUINTA**

*(Instrumentos de gestão da cooperação)*

*1. Os planos de desenvolvimento de Santa Catarina serão instrumentos por excelência de gestão da cooperação entre os Municípios de Santa Catarina de Santiago e Valença -Portugal, conferindo previsibilidade à cooperação que será realizada na perspectiva do resultado.*

*2. As ações de cooperação enquadráveis neste acordo de cooperação serão objeto de programação e decisão anual. Para tanto, o Município de Santa Catarina de Santiago – Cabo Verde submeterá anualmente ao Município de Valença - Portugal, e até finais de Setembro de cada ano, uma proposta de programa de cooperação para o ano seguinte.*

**CLAUSULA SEXTA**

*(Coordenação)*

*1. A coordenação das ações de cooperação enquadráveis neste Acordo de Cooperação compete a uma Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação entre Santa Catarina de Santiago – Cabo Verde e Valença - Portugal, criada por este instrumento, com carácter permanente, que se reunirá uma vez por ano, alternando entre Santa Catarina – Cabo Verde e em Valença - Portugal.*

*2. A Comissão integrará um representante do Município de Santa Catarina, um representante do Município de Valença e, sempre que se justifique, será alargada a técnicos especializados, de acordo com ambas as partes, competindo-lhe:*

- 1. Harmonizar e aprovar os programas de cooperação;*
- 2. Realizar o seguimento e avaliação das ações, atividades e projetos aprovadas.*

*3. Nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação entre o Município de Santa Catarina – Cabo Verde e o Município de Valença– Portugal realizadas em Portugal ou em Cabo Verde poderão, sempre que as partes assim entenderem, ser convidadas a participar, as Embaixadas de Cabo Verde em Portugal e deste País na Republica de Cabo Verde, respetivamente, com direito a palavra e sem direito a voto.*

**CLAUSULA SÉTIMA**

*(Alinhamento com novas modalidades e instrumentos de cooperação)*

*O presente Acordo de Cooperação será desenvolvido por adendas, visando, designadamente integrar novas modalidades e instrumentos de cooperação e novos projetos que vierem a ser acordados entre as partes.*

**CLAUSULA OITAVA**

*(Gestão dos recursos)*

*Na gestão das ações de cooperação enquadráveis no presente Acordo de Cooperação, as partes empe-*

**A T A N.º. 11/2017**

*nar-se-ão na adoção das melhores práticas, devendo, em especial o Município de Santa Catarina, empenhar o melhor das suas capacidades na gestão rigorosa e eficaz dos recursos que o Município de Valença disponibilizar.*

**CLAUSULA NONA**  
*(Dúvidas de interpretação ou aplicação)*

*As dúvidas emergentes da interpretação ou aplicação do presente Acordo de Cooperação serão solucionadas por concertação entre as Partes.*

**CLAUSULA DÉCIMA**  
*(Publicidade)*

*Qualquer das partes poderá, se assim o entender, publicitar os termos do presente Acordo de Cooperação.*

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
*(Entrada em vigor e duração)*

*O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na datada sua assinatura e terá duração indeterminada, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de três meses.” \_\_\_\_\_*

**PONTO 4 – AERÓDROMO DO ALTO MINHO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, VILA NOVA DE CERVEIRA E A CEVAL – CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO MINHO.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que concluída a requalificação da pista do aeródromo, existe a possibilidade de acolher mais aeronaves e abram-se perspectivas para ser utilizada por aeronaves de transportes ligeiros. Solicitou-se à CEVAL apoio para acompanhar toda a dinâmica daquela infraestrutura. Face às dúvidas expressas pelo Sr. Vereador Luís Brandão quanto à finalidade concreta deste protocolo, o Sr Presidente explicou que tem por objetivo a elaboração de um estudo estratégico do potencial do desenvolvimento daquele espaço. O Sr. Vereador Luís Brandão usou da palavra para explicar que um aeródromo na nossa região representa uma infraestrutura importante e abre portas a novas potencialidades, mas que neste protocolo existiam demasiadas abstrações e não se conseguia identificar a sua finalidade objetiva, pelo que votará contra o mesmo. Posto à votação, o Protocolo foi aprovado por maioria com o voto contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista. \_\_\_\_\_

**“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL**

**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA E A CEVAL – CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO MINHO**



## A T A Nº. 11/2017

*Coordenação, dinamização e promoção do futuro "AERÓDROMO DO ALTO MINHO",*

*O Plano de Desenvolvimento Estratégico do Alto Minho identifica a necessidade de reforçar a capacidade de resposta da região às dinâmicas globais, caracterizadas por transformações cada vez mais aceleradas e profundas, que exigem a mobilização de agentes no território para a construção de mecanismos e processos capazes de combinar dinâmicas de adaptação, flexibilidade, antecipação e mudança que contribuam para o desenho de trajetórias de desenvolvimento que integrem objetivos de coesão, competitividade e sustentabilidade.*

*Tal como referido no documento, tornar o Alto Minho uma região mais resiliente é um objetivo que assume uma lógica de processo na medida em que se deve constituir como um motor de sinergias indutor de dinâmicas de adaptação que impulsionem a competitividade, pelo contributo para a criação de um ambiente favorável para que as empresas e os empreendedores ajustem as suas estratégias e modelos de negócio às mudanças na conjuntura económica e/ou nos fatores competitivos, a conectividade, pela garantia de uma ligação efetiva que permita gerar coesão territorial em que as cidades “floresçam” e o mundo rural não defínhe e possa projetar a região no mundo, e a atratividade, na promoção de modelos de negócio flexíveis e adaptáveis, num quadro onde se garanta a sustentabilidade do património natural da região.*

*O sucesso da estratégia de promoção da resiliência do Alto Minho está associado à capacidade da região em melhorar a sua posição competitiva pela criação de condições que estimulem a flexibilidade e adaptabilidade do tecido empresarial do Alto Minho, para que consiga criar dinâmicas de antecipação, resposta e mudança às exigências de um quadro concorrencial global que altera, com maior frequência, os paradigmas competitivos.*

*Por outro lado, importa estruturar um sistema de inovação regional que garanta uma efetiva colaboração entre empresas, instituições de ensino e centro científicos e tecnológicos, como forma de aumentar investimento em atividades de I&D no Alto Minho, que se encontram aquém dos níveis registados no País e na região Norte, e desenvolver mecanismos de resposta das empresas centrados na inovação e no conhecimento.*

*Por fim, é fundamental reconhecer o papel do empreendedorismo enquanto componente essencial para tornar o Alto Minho uma região mais resiliente, na medida em que se pode constituir como mecanismo de resposta para enfrentar crises económicas ou permitir desenvolver modelos de negócio inovadores através da exploração de atividades tradicionais.*

*Considerando que as **Câmaras Municipais de Vila Nova de Cerveira e Valença** assumem, por inerência do seu papel Institucional, um papel fundamental na proteção e fomento do desenvolvimento dos agentes económicos do concelho de Vila Nova de Cerveira e Valença;*

## ATA Nº. 11/2017

*Considerando que a **CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho** é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por objeto promover, desenvolver e proteger as atividades económicas do Alto Minho e estimular um movimento associativo empresarial forte, dinâmico e sustentável, impulsor do aumento de competitividade do tecido empresarial da região, assim como representar os seus membros perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;*

*Considerando que são também objetivos específicos da **CEVAL** a coordenação entre as associações locais; prestação de serviços de apoio às atividades produtivas; a dinamização das atividades produtivas locais, com o intuito:*

- *Constituir o apoio de BackOffice às Associações Empresariais do Alto Minho que intervenham ao nível da economia regional, contribuindo para o reforço da sua atividade e sustentabilidade;*
- *Promover e fomentar o desenvolvimento das atividades de âmbito rural, florestal, agroindustrial, agropecuário, agroalimentar e outras atividades, assim como o comércio, indústria e serviços;*
- *Fomentar o desenvolvimento do empreendedorismo e apoiar a criação de empresas no seu território de atuação, assim como promover e modernizar o tecido empresarial regional, tendo em vista o crescimento económico do Alto Minho;*
- *Promover a cooperação e a internacionalização do tecido empresarial, quer de carácter regional e nacional, quer de índole transfronteiriço e internacional;*
- *Promover e cooperar na captação de investimento externo para o território do Alto Minho;*
- *Conceber projetos estruturantes de matriz-regional, conducentes à dinamização do tecido empresarial.*

*A **Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira**, como primeiro outorgante, doravante designada por **CMVNC**, Pessoa Coletiva n.º 506 896 625, sita na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representada por João Fernando Brito Nogueira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o efeito;*

*A **Câmara Municipal de Valença**, também como primeiro outorgante, doravante designada por **CMV**, Pessoa Coletiva n.º 506 728 897, sita na Praça da República, 4930-702 Valença, neste ato representada por Jorge Salgueiro Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o efeito;*

*e*

***CEVAL – Confederação Empresarial do Alto Minho**, como segundo outorgante, doravante designada por **CEVAL**, Pessoa Coletiva n.º 504 920 103, com sede na CAE – Centro de Apoio às Empresas, Parque de Atividades de Cerveira – 2.º Pólo Zona Industrial, 4920-013 Campos – Vila Nova de Cer-*

## A T A Nº. 11/2017

veira, neste ato representada por José Luís da Rocha Ceia e Américo Temporão Reis, respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, com poderes para o efeito.

Celebram o presente protocolo de apoio à coordenação, dinamização e promoção do futuro "**AERÓDROMO DO ALTO MINHO**" sediado no atual aeródromo de "CERVAL", localizado a sul da Estrada Nacional nº. 13 (E.N. nº. 13) - Porto/Viana do Castelo/Valença, no limite dos Concelhos de Vila Nova de Cerveira e Valença, e a tudo o que seja necessário para a sua persecução e plena concretização e tudo o mais que se rege pelas cláusulas seguintes:

## 1ª

A **CMVNC** e a **CMV** disponibilizam à **CEVAL**, equipamentos e serviços complementares de apoio ao Gabinete de Apoio ao Empresário desta última, com o intuito de melhorar a coordenação, dinamização e promoção do futuro "**AERÓDROMO DO ALTO MINHO**" sediado no atual campo de aviação de "CERVAL", nos termos a definir entre as partes;

## 2ª

2.1 – A **CEVAL**, no cumprimento dos seus objetivos definidos e enumerados, assume a responsabilidade total para a prossecução dos seus fins;

2.2 - A **CEVAL** colaborará com a **CMVNC** e com **CMV** e respetivas divisões dos municípios diretamente envolvidas com a atividade empresarial e associativa, com o intuito de ajudar a dinamizar e a promover o futuro "**AERÓDROMO DO ALTO MINHO**", parte integrante do Alto Minho, e, no contexto territorial do Alto Minho e área transfronteiriça Norte de Portugal-Galiza, disponibilizando os serviços técnicos da Instituição, de acordo com o definido na cláusula 1ª. (primeira)

2.3 - As partes poderão ainda propor com a devida antecedência, a realização de outras iniciativas conjuntas de sensibilização e informação acerca de temas relevantes no domínio da atividade empresarial e associativa, não previstas no presente protocolo, quantificando, sempre e previamente, quais os custos, meios e recursos humanos necessários à concretização de tais iniciativas.

## 3ª

A **CMVNC** e a **CMV** e, de acordo com o definido nos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 da cláusula 2ª. (segunda), compromete-se a compensar cada uma, monetariamente a **CEVAL** em 500,00 € (quinhentos euros) por mês.

## 4ª

A **CEVAL** compromete-se a apresentar à **CMVNC** e à **CMV** um relatório anual da atividade desenvolvida no âmbito do Gabinete de Apoio ao Empresário, trinta dias antes do término do ano de vigência do protocolo.

## 5ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece de prévia concordância das partes envolvidas, a celebrar por escrito.

**A T A    Nº. 11/2017**

**6ª**

*O presente protocolo produz efeitos imediatos e tem a duração de um ano a contar da data da assinatura, devendo a CEVAL apresentar até ao limite deste prazo um plano estratégico de desenvolvimento e funcionalidades do aeródromo do Alto Minho.*

*O presente protocolo foi aprovado em minuta em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, realizada no dia 26 de abril de 2017.*

*O presente protocolo foi aprovado em minuta em reunião da Câmara Municipal de Valença, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.”*

**PONTO 5 – PERÍODO CRÍTICO DE INCÊNDIOS – FORNECIMENTO DE ALMOÇOS NO REFEITÓRIO MUNICIPAL. \_\_\_\_\_**

À semelhança do que tem vindo a acontecer nos anos anteriores, foi solicitado no dia 13 de maio a colaboração do município para o fornecimento de almoços no refeitório municipal a elementos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença e da ECIN no número de seis para o período de 15 de maio a 30 de junho e de onze elementos durante o período de 1 de julho a 30 de setembro 2017. Por motivos de logística interna, não foi possível poder fornecer esses almoços já no dia 15 mas logo no dia seguinte já foram preparadas as condições para tal. Interveio o Sr. Vereador Manuel Lopes para perguntar ao Sr. Vereador Luís Brandão que é o Presidente da A.H.B.V.V. de onde vêm os elementos da ECIN, e que tipo de remuneração auferem. O Sr. Vereador Luís Brandão explicou então que se tratam de voluntários provenientes provavelmente de Lisboa, que a Autoridade Nacional de Proteção Civil decidiu, este ano, pré-posicionar nos distritos de Viana do Castelo e Braga, antecipando as ocorrências, de forma a existirem recursos humanos suficientes para o combate aos incêndios, logo em fase inicial. Estes elementos não auferem salário nem subsídio de alimentação, pois tratando-se de voluntários, recebem compensação por cada turno, nos termos legais, sendo-lhes garantido o alojamento nos quartéis. \_\_\_\_\_

Posto à votação, o ponto foi aprovado por unanimidade. O Sr. Vereador Luís Brandão não tomou parte na presente deliberação por se encontrar nas situações de impedimento previstas no Art.º 69º do C.P.A. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – CIM ALTO MINHO – COMPARTICIPAÇÃO – CANIL INTER-**

## A T A Nº. 11/2017

**MUNICIPAL – 1º TRIMESTRE 2017.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que se trata da habitual comparticipação do município nas despesas do Canil Intermunicipal, tendo sido aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COMUNICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação prevista no n.º 4 do Art.º 49º da L.O.E. n.º 42/2016. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – CONFRARIA DA LAMPREIA DO RIO MINHO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.** \_\_\_\_\_

Foi ratificado por unanimidade designar o Sr. Presidente Jorge Mendes para representar o Município na referida Confraria, não tendo o Sr. Presidente da Câmara tomado parte na votação. \_\_\_\_\_

**PONTO 9 – ATIVIDADES CULTURAIS – INFORMAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade conceder os apoios seguintes. \_\_\_\_\_

Organização/Evento	Elementos	Data	Apoio
<b>C.M. Vila do Porto – Ilha de Santa Maria dos Açores Passeio Sénior</b>	42 idosos e 3 acompanhantes	Entre 17 e 24 de maio	Receção e acolhimento, visita guiada com atividades lúdicas
<b>Fundação COUTO – Semana Cultural de Jovens Carentiados</b>	30 crianças carenciadas	Entre 17 e 18 de maio	Receção e acolhimento, visita guiada com atividades lúdicas
<b>Liga dos Amigos de Valença - Cerimónia do 35º aniversário</b>	Membros do Rancho convidado (Rancho Folclórico de Ganfei) e alguns Valencianos que foram residentes em Lisboa	04 de junho	Transporte
<b>Liga dos Amigos de Valença - Festa das Coletividades e Casas Regionais de Lisboa</b>	Colaboradores do Município	Entre 19 e 21 de maio	Apoio logístico, divulgação e promoção

**PONTO 10 – CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. CERVEIRA – EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.** \_\_\_\_\_

**A T A N.º. 11/2017**

O Município de Vila Nova de Cerveira solicitou ao Município de Valença o empréstimo de material, nomeadamente das nossas barraquinhas, para a realização do evento “PrimaveraemCerveira.com”, tendo sido ratificado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 11 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** \_\_\_\_\_

Resumo Diário de Tesouraria de dia 17 de maio corrente. Total de disponibilidades € 2.005.717,43 (dois milhões e cinco mil setecentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos). Ciente. \_\_\_\_\_

**b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Ciente. \_\_\_\_\_

**c) CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES.** \_\_\_\_\_

A cedência das instalações da antiga Escola Primária de Taião já tinha sido feita verbalmente há vários anos por um executivo anterior mas nunca tinha sido reduzido a escrito. O Protocolo de colaboração entre o Município de Valença e a Associação para o Desenvolvimento Cultural de Taião com vista à cedência das referidas instalações foi aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**“PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE**

**O MUNICÍPIO DE VALENÇA E**

**A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TAIÃO**

*Considerando:*

*Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*Que no âmbito das suas competências materiais compete à câmara municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei;*

*Que a Escola Primária de Taião, edifício composto de casa de um pavimento, desativada a partir do ano letivo de 2003/2004 por força do reajustamento da rede escolar concelhia do 1.º Ciclo do Ensino Básico e que constitui um património cultural e arquitetónico do conce-*

**A T A Nº. 11/2017**

*lho que importa preservar;*

*Entre:*

*O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da República, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, adiante designado por primeiro outorgante;*

*e*

*A **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TAIÃO**, pessoa coletiva n.º 505 387 409, com sede no lugar de Mó, União das Freguesias de Gandra e Taião, representada pelo Presidente da Direção Diamantino Domingos Gonçalves Rodrigues, adiante designada como segunda outorgante;*

**Cláusula 1ª**

*O primeiro outorgante é proprietário do prédio urbano, composto de casa de um pavimento com área total de 1101m<sup>2</sup>, denominada “Escola Primária de Taião”, sito no Lugar de Mó, em Taião, União das Freguesias de Gandra e Taião, inscrito na matriz predial sob o artigo 293 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 310/Taião.*

**Cláusula 2ª**

*Considerando que o primeiro outorgante não tem, nem se prevê a médio/longo prazo que venha a ter, necessidade do imóvel identificado na cláusula anterior cede a título precário, por um período de 20 (vinte) anos à segunda outorgante a fim de que este se sirva dele para a realização de diversas atividades.*

**Cláusula 3ª**

*Como contrapartida da cedência a segunda outorgante compromete-se a utilizar aquele edifício para nele desenvolver atividades de carácter cultural e recreativo com a finalidade de preservar a cultura tradicional e popular da freguesia assim como atividades de desenvolvimento do mundo rural e social.*

**Cláusula 4ª**

*A segunda outorgante obriga-se a:*

- 1. Manter e restituir o imóvel em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;*
- 2. Não efetuar quaisquer obras sem prévia autorização por escrito do primeiro outorgante;*
- 3. Reparar quaisquer danos materiais resultantes da utilização das instalações;*

**A T A N.º. 11/2017**

*4. Incluir o logótipo da Câmara Municipal, enquanto entidade apoiante, na publicidade das atividades e ações a desenvolver.*

**Cláusula 5ª**

*Todas as obras e benfeitorias realizadas, que não possam ser levantadas sem detrimento do edifício ficarão a fazer parte integrante do mesmo, sem que a segunda outorgante tenha direito a qualquer indemnização ou retenção.*

**Cláusula 6ª**

*A segunda outorgante obriga-se ainda a contratar um seguro para o imóvel.*

**Cláusula 7ª**

*O incumprimento do previsto no presente protocolo pela segunda outorgante, nomeadamente o uso indevido, abusivo ou inapropriado, constitui fundamento de rescisão.*

**Cláusula 8ª**

*O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e por um período de 20 anos (vinte), renovando-se por iguais períodos se não for denunciado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante carta registada com aviso de receção.*

**Cláusula 9ª**

*Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente protocolo serão resolvidas em comum pelas partes.*

**Cláusula 10ª**

*O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.*

*O presente protocolo foi aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de maio de 2017.”* \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.** \_\_\_\_\_

Solicitou a palavra a Sr.ª Elisabete Viana para felicitar a Câmara pelo sucesso do evento “Sabores da Aldeia” e empenho dos funcionários assim como pela colocação da Maia gigante no Largo da Trapicheira, que foi mais um motivo de atração turística. De seguida, solicitou a palavra o Sr. Armando Fernandes para comentar que não participou no trilho que o Sr. Vereador Manuel Lopes referiu no início da reunião mas que se deslocou até ao local de destino: a Quinta do Convento de Sanfins e que queria congratular a Câmara Municipal pelo trabalho que tem vindo a realizar naquele



## ATA Nº. 11/2017

espaço que agora se encontra limpo, restaurado e cuidado, tornando o mesmo um local agradável e pena não ter sido cuidado há muito mais tempo pelos anteriores executivos. Aproveitou para perguntar se existia intenção de concessionar aquele local. Comentou ainda que discordava da Sr<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues que declara que a Câmara Municipal não tem apoiado os comerciantes, pois presenciou algumas atitudes menos corretas de comerciantes que praticam preços de acordo com o tipo de clientes que lhes aparecem, e chegou à conclusão que são os próprios comerciantes que não zelam pelos seus interesses. O Sr. Presidente usou da palavra para agradecer as palavras da Sr<sup>a</sup> Elisabete Viana, pois aquele evento dos Sabores da Aldeia teve um franco sucesso e sendo uma atividade com apenas seis anos tem um futuro prometedor. Também agradeceu a colaboração dos funcionários municipais que trabalharam ao fim-de-semana, apesar da remuneração das horas extraordinárias ser pouco motivadora. Quanto à Quinta de Sanfins, está previsto criar um espaço para exposição de arte, existe outro espaço com colmeias que pertencem aos serviços municipais e que a intenção desta Câmara é de continuar a cuidar e criar uma dinâmica simpática para aquele espaço. De seguida, solicitou a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Rodrigues para responder ao Sr. Armando Fernandes que não podia julgar uma atitude pontual como se fosse uma prática generalizada de todos os comerciantes. São, de forma geral, empresários sérios e merecedores de apoio da parte do Município. Não se registou qualquer outra intervenção do público. \_\_\_\_\_

**PONTO 12 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por páginas. -----

ATA Nº. 11/2017

---